



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

ERRATA DO EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

MUNICÍPIO DE FERVEDOURO-MG

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da Educação do Município de Fervedouro-MG, no uso de suas atribuições legais e em exercício do poder de autotutela administrativa, torna pública a seguinte **ERRATA** ao Edital nº 006/2025, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o certame à legislação vigente, notadamente quanto à obrigatoriedade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD);

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar os critérios de classificação e desempate para garantir maior objetividade e transparência a vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no processo seletivo em curso, em conformidade com o Edital nº 006/2025;

RESOLVE:

1. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1.1. Fica incluído no Edital 006/2025 o item que trata da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), em estrita observância ao art. 37, VIII, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 13.146/2015 e ao Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos da legislação aplicável.

1.4. Fica incluído o item referente à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD.

1.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência – PCD deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2. DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

2.1. Considerando que o edital original não previu a reserva de vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme determina a legislação federal aplicável, procede-se à reabertura de inscrições específicas para candidatos que se enquadrem nessa condição.



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

2.2. Em razão das alterações, ora promovidas, por esta Errata e para garantir a isonomia e a ampla concorrência para pessoas com deficiência (PCD), **fica reaberto o prazo de inscrições para Pessoa com Deficiência**, seguintes termos:

- **Período:** 10 E 11 de dezembro de 2025.
- **Horário:** Das 8h às 11h e das 12h às 16h.
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476, 2º andar – Centro – Fervedouro/MG.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA PCD

3.1. O item referente aos critérios de classificação, alinhando-se à sistemática do Edital nº 006/2025:

Art. 1º. A classificação dos candidatos será realizada de forma distinta para cada função, observando-se a pontuação atribuída aos títulos e à experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

I - HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- a) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.
- b) Diploma de Mestrado na área da Educação.
- c) Diploma de Doutorado na área da Educação.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- a) Tempo de serviço comprovado como Professor na Educação Infantil, em rede pública ou privada, apurado até 31/10/2025.
- b) Idade maior.

III – HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APOIO: Para a função de Professor de Educação Especial/Apoio, além dos critérios acima, será observada a seguinte ordem de prioridade na habilitação:

- a) **1º Critério:** Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial em Instituição reconhecida pelo MEC.
- b) **2º Critério:** Pós-Graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360h.
- c) **3º Critério:** Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial.

§1º – CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na pontuação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

I – Possuir maior tempo de exercício efetivo na função pleiteada, comprovado até 31/10/2025.



PREFEITURA DE FERVEDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERVEDOURO - MG

II – Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3. DA RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que já efetuaram a inscrição e não pretendem alterar sua condição para PCD **permanecem regularmente inscritos**, sendo mantidos todos os atos anteriormente praticados, sem necessidade de nova inscrição.

4. PRAZO PARA RECURSO

4.1 DO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PCD

4.2. A divulgação do resultado preliminar, será no dia 12/12/2025.

4.3. O candidato poderá interpor recurso no dia 15/12/2025 contra a sua classificação, no horário de 8h às 11h e das 12h às 16h.

4.4. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por via postal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições do Edital nº 006/2025, que não sofreram alteração por meio desta Errata, mantêm-se em pleno vigor, produzindo todos os seus efeitos perante os candidatos e o presente processo seletivo.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fervedouro, aos 09/12/2025.

ANDRÉIA MARTINS DA MATTA DE PAULA
Secretária de Educação

MIQUEIAS ALBEIRECE DE OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão